



PROJETO DE LEI Nº 107/2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais)** com as seguintes classificações:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 10 - Administração Governamental

Projeto/Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Classificação: 3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTR. GRATUITA

Fonte STN: 500 Rec. Gerencial: 001

R\$ 14.500,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 47 - Ensino Regular

Projeto/Atividade: 2012 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação: 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF

Fonte STN: 500 CO: 1001 Rec. Gerencial: 20

R\$ 1.300,00

Órgão: 04 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Unidade: 03 - FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 42 - Creche

Projeto/Atividade: 2.111 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - VAAR

Classificação: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte STN: 543 Rec. Gerencial: 31

R\$ 23.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 02 - GASTOS COM SAÚDE ACIMA DOS 15%

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 107 - Assistência Médica a População

Projeto/Atividade.: 2095 - INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA PARLAMENTAR



Classificação: 3.3.93.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte STN: 600 CO: 3110 Rec. Gerencial: 4500 R\$ 140.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 178.800,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior são indicadas as seguintes fonte de recursos:

a) REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

12.361.0047.2012 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. J. (335) R\$ 1.300,00

05.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0107.2095 - INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA - EMENDA PARLAMENTAR

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. (1362) R\$ 140.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 141.300,00

b) SUPERAVIT APURADO EM EXERCICIO ANTERIOR R\$ 14.500,00

c) AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 23.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de novembro de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 107/2023.**

Marques de Souza, 27 de novembro de 2023.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação e da Saúde e Assistência Social, no valor total de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais).

Os créditos abertos são necessários para a continuidade normal da rotina administrativa a exemplo de inúmeras ocasiões já verificadas durante este ano.

Para cobertura dos créditos especiais, estamos remanejando parte dos recursos das Secretarias de Educação e Saúde e Assistência Social, e parte do superávit financeiro e auxílios e convênios.

Esperamos que essa Casa manifeste-se prontamente acerca desta matéria, apreciando em regime de urgência, de acordo com o art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhora
Vereadora SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade